

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.013
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DA PELE (CEAP)	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretora Administrativa – Dina Karla Rodrigues Diretor Técnico - Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
REVISADO POR: Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	Data da Aprovação: 15/03/2023 Versão: 01	

A Comissão de Estudos e Avaliação da Pele - CEAP no uso de suas atribuições aprova o seu Regulamento Interno de Funcionamento em 15 de março de 2023.

Este regulamento interno de funcionamento convalida todas as ações da comissão constituída que ocorreram a partir de 15/03/2023.

I. FINALIDADE

Art 1º. A Comissão de Estudos e Avaliação da Pele - CEAP possui como finalidade a responsabilidade pelo desenvolvimento e supervisão das políticas e práticas de prevenção e tratamento das lesões de pele, objetivando assegurar resultados clínicos satisfatórios, mensurar e intervir no risco potencial dos pacientes e para garantia de uma assistência eficaz na avaliação e tratamento das lesões de pele.

II. COMPOSIÇÃO

Art 2º. A Comissão de Estudos e Avaliação da Pele - CEAP possui a seguinte estrutura funcional:

1. Coordenadores de Enfermagem;
2. Supervisores de Enfermagem;
3. Enfermeiros Assistenciais;
4. Nutricionista;
5. Farmacêutico;
6. Enfermeira da SCIH; e
7. Coordenador da Hotelaria.

III. MANDATO

Art 3º. Os membros da Comissão de Estudo e Avaliação da Pele (CEAP) exercerão o mandato enquanto estiverem na instituição.

IV. REUNIÕES

Art 4º. Os membros da CEAP se reunirão mensalmente, conforme cronograma específico;

Art 5º. Todos os membros deverão estar presentes, pontualmente e em caso de impossibilidade de comparecimento, deverão encaminhar justificativa à secretaria da comissão;

Art 6º. As reuniões serão realizadas com, no mínimo, metade mais um (50+1), dos participantes, sendo obrigatória a presença do presidente e/ou vice-presidente; e

Art 7º. As reuniões serão registradas em Atas, onde todos os integrantes deverão assinar para validação das informações ali constante.

V. FUNCIONAMENTO E/OU ORGANIZAÇÃO

Art 8º. A Comissão de Estudos e Avaliação da Pele tem por **Competência:**

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.013
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DA PELE (CEAP)	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretora Administrativa – Dina Karla Rodrigues Diretor Técnico - Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
REVISADO POR: Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	Data da Aprovação: 15/03/2023 Versão: 01	

1. Elaborar e atualizar periodicamente a padronização de produtos de prevenção e tratamento de lesões de pele e correlatos, assim como as instruções e normas para sua aplicação;
2. Fixar critérios para melhor solicitação e utilização dos produtos;
3. Promover estudos de custo-efetividade de curativos especiais e materiais de uso para prevenção de lesões;
4. Fomentar investigações sobre a utilização correta dos produtos padronizados;
5. Promover atividades de educação continuada para o uso seguro e racional dos produtos padronizados a fim de garantir sua correta indicação;
6. Participar da elaboração de diretrizes clínicas e protocolos terapêuticos;
7. Propor política de prescrição, dispensação e utilização dos produtos;
8. Supervisionar a correta descrição e avaliação da situação cutânea dos pacientes internados na instituição, registrados em prontuário;
9. Acompanhar por meio de indicadores mensais o desempenho e intervenção da equipe de Enfermagem no processo de avaliação de pele, riscos x eventos; e
10. Fornecer parecer técnico quando solicitada nas unidades, para indicação de terapêutica de curativos especiais.

VI. ATRIBUIÇÕES

Art 9º. Ao Presidente e Vice Presidente, atribuem-se:

1. Convocar as reuniões da CEAP dando execução às respectivas deliberações;
2. Assinar documentações criadas pela CEAP;
3. Indicar seu substituto entre os membros da CEAP;
4. Representar a CEAP, junto à direção do Hospital;
5. Estabelecer Ordem do Dia; e
6. Distribuição de Tarefas para os membros.

Art 10º. Ao Secretário, atribuem-se:

1. Secretariar as reuniões, registrando as atas, as resoluções da CEAP; e
2. Receber, expedir e arquivar a documentação da CEAP.

Art 11º. Aos demais membros, atribuem-se:

1. Comparecer as reuniões; e
2. Colaborar com os trabalhos da CEAP, quando solicitados.

Art 12º. Aos membros flutuantes, atribuem-se:

1. Comparecer as reuniões sempre que forem convidados; e
2. Colaborar com os trabalhos da CEAP, quando solicitados.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 13º. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.013
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DA PELE (CEAP)	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretora Administrativa – Dina Karla Rodrigues Diretor Técnico - Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
REVISADO POR: Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	Data da Aprovação: 15/03/2023 Versão: 01	

VIII. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Alterações
000	Emissão Inicial
001	Revisão geral para melhor entendimento do regulamento.

IX. REFERÊNCIAS

Não se aplica.

Responsável pela Elaboração	Responsável pela Revisão	Responsável pela Aprovação
Edneia Kuhn Juliana dos Santos Falcão Xavier Ivaneide Alexandre Fernanda Santos de Paula Josiele Batista Horta Pires Margareth C. Montibeller Frederico Machado Siqueira Larisse Oliveira da Silva Vanessa do Rosário M da Mata Agda Pereira Rangel Suelma Nascimento Gustavo Costa Pinto Isabela Taquete Holz Magnago Sara Rodrigues Alves Victor Sodré Monteiro Thayná Souto de Lima Azevedo	Priscila Ferreira de Oliveira	Dina Karla Rodrigues Marcelo Augusto de O. Torres

ASSINATURAS (16)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA

S10-ANALISTA DA QUALIDADE
SQUA (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 04/05/2023 16:03:55 -03:00

DINA KARLA RODRIGUES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DADM (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 04/05/2023 17:24:50 -03:00

JULIANA DOS SANTOS FALCÃO XAVIER

SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I
CINT (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 08/05/2023 16:07:27 -03:00

FERNANDA SANTOS DE PAULA

COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II
CCIR (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 05/05/2023 13:27:34 -03:00

MARGARETH CUNHA MONTIBELLER

COORDENADOR HOSPITALAR II
CACO (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 05/05/2023 07:34:21 -03:00

LARISSE OLIVEIRA DA SILVA

SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I
GASS (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 08/05/2023 16:48:43 -03:00

SUELMA REGINA NASCIMENTO

GERH-I GERENTE HOSPITALAR I
GASS (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 08/05/2023 11:17:15 -03:00

VITOR SODRE MONTEIRO

COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II
CHOTEL (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 05/05/2023 10:22:10 -03:00

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA TORRES

DIRETOR TÉCNICO
DTEC (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 08/05/2023 13:52:59 -03:00

EDNEIA KUHN

SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I
GASS (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 08/05/2023 11:57:38 -03:00

IVANEIDE ALEXANDRE SOARES

SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I
GASS (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 08/05/2023 16:49:08 -03:00

JOSIELE BATISTA HORTA PIRES

SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I
CCIR (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 09/05/2023 09:31:12 -03:00

FREDERICO MACHADO DE SIQUEIRA

COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II
CUTI (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 05/05/2023 11:50:47 -03:00

AGDA PEREIRA RANGEL

SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I
GASS (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 05/05/2023 14:30:58 -03:00

ISABELA TAQUETE HOLZ MAGNAGO

SUPERVISÃO DE FARMÁCIA
SFIN (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 05/05/2023 14:38:48 -03:00

THAYNA SOUTO DE LIMA AZEVEDO

COORDENADOR HOSPITALAR II
CINT (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 05/05/2023 13:53:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2023 09:31:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA (S10-ANALISTA DA QUALIDADE - SQUA (HEC) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-DG0VQZ>